

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1769

DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI № 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.291.000,00 (Nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	70	R\$ 12.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	157	R\$ 4.000.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 100.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	221	R\$ 400.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.90.05	0100	SEMFA	225	R\$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0100	SEMFA	245	R\$ 360.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	367	R\$ 1.200.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.05	0100	SEMEC/CT	369	R\$ 35.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0100	SEMSA/FMS	701	R\$ 14.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	703	R\$ 2.660.000,00
10.02.10.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	760	R\$ 400.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS	1122	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º - Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2015.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM **GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

Anexo Único do Decreto nº 1769

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2015 **FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2014

MES	ACUMULADO
4.044.893,93	4.044.893,93
3.666.842,75	7.711.736,68
3.890.899,57	11.602.636,25
4.335.757,86	15.938.394,11
3.896.749,74	19.835.143,85
3.474.684,33	23.309.828,18
3.667.875,39	26.977.703,57
3.584.540,45	30.562.244,02
4.356.896,49	34.919.140,51
3.742.859,05	38.661.999,56
3.610.558,44	42.272.558,00
4.937.286,44	47.209.844,44
•	
TOTAL	47.209.844,44
	4.044.893,93 3.666.842,75 3.890.899,57 4.335.757,86 3.896.749,74 3.474.684,33 3.667.875,39 3.584.540,45 4.356.896,49 3.742.859,05 3.610.558,44 4.937.286,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2014: 30.562.244,02 ARRECADADO DO 2º Período de 2014: 16.647.600,42 ARRECADADO DO 1º Período de 2015: 33.320.684,94

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

1º Período de 2015 33.320.684,94 1º Período de 2014 30.562.244,02

109,026% - 100 = 9,026%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		9,026%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2015	16.647.600,42	X9,026% =	1.502.612,41
Valor do 2º Período/2014	16.647.600,42		
Porcentagem estimada - 2º Período/2015	1.502.612,41		
Total Estimado - 2º Período/2015	18.150.212,83		

RECEITA PREVISTA PARA 2015	36.892.435,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2015	33.320.684,94
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2015	18.150.212,83
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.578.462,77

4 - EXECESSO JÁ UTILIZADO		
	Decreto nº 1757	R\$ 1.375.000,00
	Decreto nº 1765	R\$ 3.400.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	9.803.462,77

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Antonio Carlos Lacerda Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre Prefeito

Errata: Do Decreto nº 1769, datado de 25 de setembro de 2015, publicado no Jornal Boa Semente, Edição nº 331, páginas nº 06 e 07, em 05 de outubro de 2015, republicado na íntegra.

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2015

MÊS	ACUMULADO
4.133.113,66	4.133.113,66
3.772.377,19	7.905.490,85
4.616.253,72	12.521.744,57
4.081.079,25	16.602.823,82
3.709.074,89	20.311.898,71
5.014.307,77	25.326.206,48
4.699.005,71	30.025.212,19
3.295.472,75	33.320.684,94
	33.320.684,94
	33.320.684,94
	33.320.684,94
	33.320.684,94

X 100=

33.320.684,94

109,026%